

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA
DO FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de novembro de 2010 a setembro de 2012.

Diego Santos Teixeira – Juiz Coordenador

Curitiba - 2012



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA
FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

Sumário

1. RESUMO	4
2. DADOS DA UNIDADE	5
2.1 Identificação.....	5
2.2 Normas Relacionadas à Unidade.....	6
2.3 Instalação da Unidade	6
2.4 Missão e Valores.....	10
2.5 Estrutura Física	11
2.5.1 Fotos 2011 e 2012.....	12
3. DAS AUDIÊNCIAS.....	14
3.1 Histórico.....	14
3.2 Capacidade de Realização.....	14
3.3 Horários.....	15
3.4 Entrega das Pautas às Varas Cíveis.....	15
3.5 Modo de Realização.....	16
3.6 Intimação dos Advogados.....	17
4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....	18
5. LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO	18
5.1 Discricionariedade dos Magistrados.....	19
5.2 Organograma	20
5.3 Pautas Temáticas.....	21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA
FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

6.	CONTROLE PROCESSUAL	21
7.	ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE.....	22
7.1	Das Servidoras	22
7.2	Dos Estagiários	24
8.	DESCRIPTIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	25
9.	EVENTOS REALIZADOS.....	26
10.	ORDEM SISTEMÁTICA DE TRABALHO	26
10.1	Pauta Normal	26
10.2	Pedido de Conciliação Protocolado no Centro De Conciliação	27
11.	AUDIÊNCIAS PRÉ-PROCESSUAIS	28
12.	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO JUIZ E SERVIDORES.....	32
13.	MUDANÇAS OCORRIDAS DURANTE A GESTÃO.....	33
14.	PERSPECTIVAS DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 125 CNJ.....	34
15.	GRÁFICOS.....	36
15.1	Audiências de Conciliação 2011	36
15.2	Audiências de Conciliação 2012	37
15.3	Semana Nacional da Conciliação	38



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA
FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

1. RESUMO

O presente relatório dispõe sobre as atividades desempenhadas na gestão de novembro de 2010 a agosto de 2012 no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Cível de Curitiba, este, visando atender a Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, atuou como membro de operacionalização da política pública de métodos consensuais de solução de conflitos de interesses e cumpridor dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, dentro de seu planejamento estratégico, de uma eficiência operacional processual (gestão processual), redução da litigiosidade, solução e prevenção de litígios, em conjunto com a responsabilidade social cada vez mais crescente no Poder Judiciário do Paraná. Apresenta-se o histórico de criação do setor, seguido das práticas adotadas, logística de funcionamento e metas a serem alcançadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA
FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

2. DADOS DA UNIDADE

2.1 Identificação

Órgão de Vinculação: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Data da inauguração: 24 de novembro de 2010

Telefone: (041) 3252-7885 Ramal 227/223

E-mail: conciliacaoforumcivel@tjpr.jus.br

Endereço: Av. Candido de Abreu, 595. 2º Andar. Centro Cívico. CEP: 70059-900. Curitiba - PR

Denominação inicial: Núcleo de Conciliação do Fórum Cível de Curitiba. Criação dada pela Resolução nº 17 de 06 de dezembro de 2010 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Denominação atual: Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania do Fórum Cível de Curitiba. Modificação dada pela Resolução nº 13 de 15 de agosto de 2011 (com alterações pela Resolução nº 59 de 03 de setembro de 2012).

Principal Atividade: Audiências de Conciliação em processos que tramitam nas Varas Cíveis, conforme art. 2º da Resolução nº 17 de 6 de dezembro de 2010 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Equipe: 1 (um) Juiz Supervisor e coordenador; 2 (dois) técnicos judiciários, sendo um com a função de coordenação; 2 (dois) estagiários de graduação em Direito (a partir de setembro/2012, o Centro conta com mais um estagiário de graduação em Direito); conciliadores voluntários, sem vínculo empregatício e sem remuneração, de preferência bacharéis em Direito.

- **Juiz supervisor e coordenador:** Diego Santos Teixeira (Coordenador do Centro de Conciliação (Portaria nº 2.600 D.M. 16/12/2010 até outubro de 2012, saída motivada pela designação para o Fórum descentralizado da Cidade Industrial)

- **Servidores públicos:**

1. Areline Fatiga Rodrigues de Oliveira/ **Cargo:** Técnico Judiciário/ **Função:** coordenadora e conciliadora/ **Efetivo:** 28 de Outubro de 2010 a 04 de Setembro de 2012 (Nomeação dada pelo Decreto Judiciário 779/2010-b e Lotação pela Portaria nº 53/2011) / **Exoneração a pedido:** em razão de posse no cargo imaculável de Analista Judiciário – Área Judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atuando hoje como Diretora de Secretaria do Fórum Descentralizado da Cidade Industrial (Nomeação pelo Decreto Judiciário nº 986/2012);
2. Renata Garani Fernandes/ **Cargo:** Técnico Judiciário/ **Função:** auxiliar de coordenação e conciliadora/ **Efetivo:** desde 01 de dezembro de 2010 (Nomeação dada pelo Decreto Judiciário 779/2010-b) em exercício da unidade desde 01 de fevereiro de 2011 (Lotação dada pela Portaria nº 153/2011).

2.2 Normas Relacionadas à Unidade

- ✓ Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça do Estado do Paraná
- ✓ Resolução nº 17 de 6 de dezembro de 2010 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- ✓ Resolução nº 13 de 15 de agosto de 2011 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- ✓ Resolução nº 59 de 03 de setembro de 2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

2.3 Instalação da Unidade

Seguindo a tendência nacional de investimento cada vez maior na cultura da resolução amigável de conflitos e dentro de uma perspectiva maior de gestão processual



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA
FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

vinculada à incessante busca de otimização da prestação jurisdicional, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná colocou em prática no dia 24 de novembro de 2010 o projeto de criação de um setor Permanente de Conciliação dentro das dependências do Fórum Cível de Curitiba.

O sucesso do movimento nacional pela conciliação, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi responsável pela conscientização da população em geral - *especialmente grandes litigantes, empresas e grandes escritórios* - acerca das vantagens da solução amigável dos conflitos, gerando uma demanda cada vez maior por um espaço apto para realização de grande número de audiências conciliatórias.

Graças a essa demanda crescente, em 24 de novembro de 2010 foi possível colocar em prática o projeto do Dr. João Luiz Manassés de Albuquerque Filho (atual Juiz de Direito Titular da 7.^a Vara Cível de Curitiba e Juiz Diretor do Fórum Cível de Curitiba). O desafio que consistia na criação de um espaço dentro das instalações do Fórum Cível, de caráter permanente, conduzido por servidores preparados e voltados exclusivamente à realização de audiências conciliatórias, foi aceito e cumprido pelo Dr. Matheus Orlandi Mendes (à época Juiz de Direito Substituto da 13.^a Vara Cível de Curitiba), adepto da cultura de resolução amigável de conflitos e com grande experiência na aplicação de técnicas compositivas, designado então para supervisionar e coordenar os trabalhos, contando com o apoio dos demais Juízes atuantes no Fórum Cível de Curitiba.

Além do apoio do Desembargador Dr. Valter Ressel, coordenador-geral da Conciliação do Tribunal de Justiça do Paraná e do Dr. João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, idealizador do projeto, também foi de vital importância para a criação do Núcleo de Conciliação o apoio do Desembargador Dr. Celso Rotoli de Macedo, então presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que prontamente tratou de materializar a institucionalização do projeto. Além da normatização, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, por meio do respectivo Decreto autorizando a criação, anunciada pela Resolução

nº 17/2010 do Tribunal de Justiça do Paraná, foi providenciado todo o mobiliário necessário, bem como a destinação de um corpo próprio de funcionários. O setor foi então instalado nas dependências anteriormente ocupadas pelo auditório do Fórum Cível, no 2.º andar do Edifício Montepar, após o local ter sido cedido pelo já mencionado Juiz Diretor do Fórum Cível, idealizador do projeto.

A aguardada instalação deste espaço, destinado exclusivamente à realização de audiências conciliatórias, teve início com a elaboração de projetos que permitissem o melhor aproveitamento possível da sala disponibilizada, buscando-se a criação do ambiente mais propício à tentativa conciliatória, dotado da devida harmonia e serenidade, a fim de desestimular as partes de adotar qualquer postura combativa.

Em que pese o curto lapso existente e o grande número de providências cujo cumprimento era imprescindível ao funcionamento do espaço, o louvável esforço dos envolvidos, dos colaboradores e de voluntários interessados tornou possível à realização, já no final do ano de 2010, de considerável número de audiências, fato este que permitiu a participação do recém-inaugurado setor na já consagrada *Semana Nacional da Conciliação de 2010*.



Inauguração do Núcleo de Conciliação, em 24 de novembro de 2010.¹

O aproveitamento da divulgação promovida pela *Semana Nacional da Conciliação de 2010* foi essencial para o sucesso no recrutamento de conciliadores voluntários, os quais receberam o treinamento por intermédio de curso específico oferecido pela Escola da Magistratura do Paraná.

Tal estrutura não permite apenas a realização de grande número de audiências diárias, mas também assegura que sejam conduzidas em ambiente propício à conciliação e por profissionais aptos a auxiliar as partes na construção da solução mais adequada ao caso.

Todavia, a nobre pretensão da unidade não se satisfaz com a mera manutenção da

¹ Da esquerda para a direita: Juiz Dr. Matheus Orlandi Mendes (supervisor e coordenador do Núcleo de Conciliação do Fórum Cível); Juiz Dr. João Manassés de Albuquerque Filho (Diretor do Fórum Cível); Desembargador Dr. José Laurindo de Souza Netto; Desembargador Dr. Noeval de Quadros (Corregedor da Justiça); Desembargador Dr. Celso Rotoli de Macedo (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná); Desembargador Dr. Valter Ressel (então Coordenador-geral da conciliação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná) e o advogado Maurício de Paula Guimarães, representante da OAB-PR).

estrutura já existente. Objetivava-se ainda o aperfeiçoamento das técnicas conciliatórias, a divulgação da cultura da solução amigável dentre as partes litigantes e dentre os magistrados e a futura adequação do espaço a fim de permitir a realização das audiências conciliatórias previstas na atual redação do projeto de Reforma do Código de Processo Civil.

A atual redação do projeto unifica o procedimento de trâmite processual e prevê valorização da tentativa amigável de resolução de conflitos, enfatizando a necessidade da realização de audiências de conciliação já no início do curso do processo, antes mesmo da apresentação da defesa pelo réu.

Para tanto, fez-se necessária à continuidade do trabalho já desenvolvido e a incansável busca pela excelência, mediante estabelecimento de metas constantes e gradativas, planejamento detalhado das atividades a serem empreendidas e acompanhamento frequente dos resultados obtidos.

2.4 Missão e Valores

Com a criação do Centro Judiciário de Solução e Conflito e Cidadania o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná inaugurou um novo mecanismo a disposição da Justiça paranaense, motivado pelo objetivo de vincular a atuação jurisdicional aos fundamentos da gestão processual, entendida aqui² como planejamento da condução de demandas judiciais em direção à resolução mais adequada do conflito, com menos dispêndio de tempo e custos, mediante, dentre seus inúmeros aspectos, a abertura de meios alternativos de resolução de conflitos, otimização dos instrumentos legais e corte dos excessos de forma.

Assim, não poderia ser outra a missão deste setor do que a manutenção dos valores relativos ao acesso a justiça, atrelados a obtenção de uma tutela efetiva e resultado útil do

² Alves da Silva, Paulo Eduardo, Gerenciamento de Processos Judiciais, Saraiva, 2010, op. Cit. P. 35.

processo, já consagrados pela Constituição Federal em seus artigos 5º XXXV e LXXVIII, e acrescidos pelo empenho de uma equipe competente, preparada e disposta a otimizar os procedimentos processuais, antecipando suas soluções, por intermédio da conciliação, quando a questão se mostrar apta a ser resolvida por esta via da atuação jurisdicional.

Visando atender os casos que se mostrem adequados à resolução amigável, o Centro de Conciliação do Fórum Cível de Curitiba-PR, seguindo a risca a Resolução 125 do CNJ, em especial o Capítulo III, Seção I, art. 7º, seu Código de Ética presente no Anexo III, inicia suas atividades, planejando, implementando, mantendo e aperfeiçoando as ações voltadas ao cumprimento da política institucional da conciliação e suas metas.

2.5 Estrutura Física

A unidade está situada no 2º andar do Fórum Cível, ocupando uma sala de 41 m² subdivida em espaços individualizados, visualmente separados por biombos.

Acomoda duas mesas de audiência, duas mesas de trabalho para as servidoras, uma mesa para dois estagiários, três armários para armazenamento de materiais e autos e um balcão para utensílios de copa. Após o início dos trabalhos, durante o ano de 2011, foram promovidas pequenas mudanças com a finalidade de proporcionar maior conforto as pessoas atendidas e deixar o ambiente mais propenso à conciliação, seguindo as diretrizes estabelecidas pela doutrina adequada. (pintura do setor de uma tonalidade verde claro, colocação de uma porta de vidro permitindo mais privacidade no atendimento, decoração com quadros e plantas oferecendo maior conforto visual).

2.5.1 Fotos 2011 e 2012

Fotos 2011:



Foto ano 2011 - após pintura e decoração:

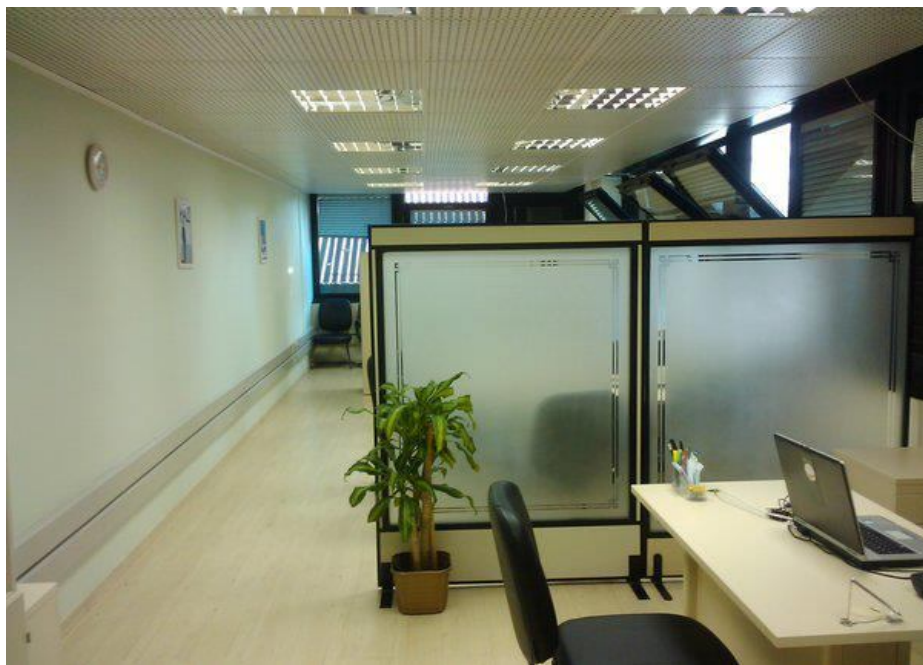




Foto ano 2012 – após substituição da porta de madeira pela porta de vidro com aplicação de película

3. DAS AUDIÊNCIAS

3.1 Histórico

- **28 de outubro de 2010 a 20 de dezembro de 2010:**

A primeira pauta de audiências destinou-se a atender o evento da Semana Nacional de Conciliação de 2010. A Federação Brasileira de Bancos em reunião com o TJ/PR enviou uma relação de processos judiciais com interesse em conciliar.

- **Janeiro de 2011 a Agosto de 2012:**

A implementação de audiências de conciliação de forma permanente ocorreu após a experiência da Semana da Conciliação 2010. O próprio Centro de Conciliação realizou um estudo, no qual verificou as necessidades dos Magistrados, no que diz respeito a pauta de conciliação, e a possibilidade de atendê-los prontamente, sem comprometer a qualidade na prestação do serviço público e respeitando a estrutura que o órgão comportava.

Da conclusão deste estudo foram elaboradas pautas de audiências mensais, distribuindo-se horários para os Magistrados, sendo readequada mensalmente conforme a demanda e regularidade na utilização pelos Juízes, evitando o desuso de horários.

3.2 Capacidade de Realização

Em 2011, a possibilidade de realização era de **18** audiências diárias, logo **54** semanais, considerando que as audiências ocorriam as terças, quintas e sextas-feiras, com duração de 30 minutos cada audiência. Havia sempre uma reserva técnica na pauta destinada às audiências redesignadas e pedidos avulsos de conciliação.

A partir de Abril de 2012, após as servidoras realizarem cursos sobre conciliação, verificou-se a necessidade de que as audiências tivessem um maior tempo, portanto, alterou-se o tempo de audiência para **45** minutos cada; e atualmente realizam-se **12** audiências diárias, totalizando **36** semanais, as terças, quintas e sextas.

3.3 Horários

No ano de 2011, a primeira audiência iniciava-se às **13h15min**, sendo a última com início às **17h15min**. **Obs:** As audiências no primeiro semestre eram realizadas a partir das 13h, no entanto como frequentemente ocorriam atrasos dos conciliadores e/ou partes, prejudicava a pontualidade das audiências e, por conseguinte, a possibilidade de conciliar.

Com a constatação de que as audiências que iniciavam às **17h15min** resultavam, frequentemente, prejudicadas pela ausência das partes e considerando ainda que não havia disponibilidade dos conciliadores voluntários para esse horário, a partir de Abril de 2012, os horários foram readequados novamente, sendo que atualmente, a última audiência inicia-se às **16h45min**.

3.4 Entrega das Pautas às Varas Cíveis

A pauta de audiências mensal é entregue pessoalmente, mediante recibo, com antecedência pelo menos 30 dias aos Magistrados ou a seus assessores. Neste ato, verifica-se em conversa com o Magistrado ou assessor da necessidade de mais horários, observando a utilização da pauta.

A distribuição de horários às Varas Cíveis fica a cargo da servidora que divide de forma proporcional a demanda de cada magistrado. Em média, às varas que utilizam menos

o serviço dessa unidade, são disponibilizadas 8 horários por mês. Já às varas que tem uma maior demanda de utilização, são disponibilizados, em média, 16 horários.

Em 2011, foi verificado que vários horários ficavam ociosos, por não serem utilizados por algumas varas que recebiam a pauta mensal. Então, em 2012, as servidoras entraram em contato com alguns Magistrados para adaptar o modo de trabalho, assim algumas Varas Cíveis preferiram entrar em contato com o Centro quando houvesse necessidade de marcar uma audiência de conciliação, para esses casos, o agendamento é feito pela servidora via telefone.

3.5 Modo de Realização

A audiência conciliatória inicia-se com pregão das partes no saguão 2º Andar do Fórum Cível, em seguida as partes e advogados são acompanhadas pela servidora ou estagiário até a mesa de audiência. A audiência é conduzida por um servidor ou conciliador voluntário, auxiliado por um estagiário encarregado de solicitar a documentação e digitar as informações em ata. A duração da audiência é de, em média, 45 minutos, sendo que alguns casos ultrapassam o período, em virtude da natureza da causa.

As partes e advogados são informados, antecipadamente, de que todas as propostas feitas em audiência serão mantidas em sigilo (compromisso de confidencialidade), constando em ata apenas o que é de vontade de ambas as partes. Confissões e eventuais apontamentos de cunho probatório não são registrados em ata, para não interferir no eventual julgamento do magistrado. Para cada audiência é aguardado um período de tolerância entre 5 a 15 minutos, sendo que as partes são apregoadas por 3 vezes.

3.6 Intimação dos Advogados

As intimações no início dos trabalhos eram realizadas por telefone, com a intenção de manter a mínima formalidade e tornar habitual a prática da conciliação na rotina dos advogados e partes.

Esse projeto, cuja experiência deu-se na Semana Nacional de Conciliação de 2010, resultou insatisfatório para a prevenção obtida, pois ocasionou muitas ausências nas audiências.

Diante deste quadro, foi realizada parceria com as varas cíveis para que as intimações fossem feitas pelo Diário da Justiça, obtendo então maior êxito no comparecimento.



Foto Equipe de servidoras, estagiário e conciliador – preparação para Audiência de Conciliação.

Para reforçar a intimação, servidores e estagiários efetuavam ligações telefônicas para os advogados, com a finalidade de incentivar o comparecimento e lembrá-los da importância da sua presença.

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- **Segunda-feira:** devolução às varas dos autos de audiências realizadas na semana anterior;
- **Terça-feira:** realização de audiências;
- **Quarta-feira:** recepção dos autos no Centro de Conciliação para as audiências da semana seguinte;
- **Quinta-feira:** realização de audiências;
- **Sexta-feira:** realização de audiências.
- **Obs:** independente do número de conciliadores, este Centro de Conciliação não tem condições de realizar audiências todos os dias da semana, pois comprometeria o cumprimento eficaz dos trabalhos administrativos e, também, em razão da escassez de funcionários, espaço e recursos materiais (exemplo: armários, mesas, computadores, espaço físico para armazenamento de autos).

5. LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO

O Centro de Conciliação no decorrer de suas atividades elaborou duas espécies de pautas, no que diz respeito à indicação dos casos a serem enviados para tentativa de conciliação:

1º – Discricionariedade dos Magistrados;

2º – Pautas Temáticas;

Em ambos os casos, o ocorrido na audiência é registrado em pauta a fim de que **cada magistrado promova a homologação dos acordos em caso frutífero**, permitindo a análise acerca da **viabilidade de homologação da composição nos termos propostos** pelas partes, homologação com ressalvas, ou mesmo de determinação de quaisquer outras diligências pertinentes.

5.1 Discricionariedade dos Magistrados

Utilizando-se dos poderes conferidos pelo artigo 125 do Código de Processo Civil os Magistrados podem enviar discricionariamente os casos, levando em consideração a matéria, a fase processual, a urgência da tramitação ou qualquer outra questão que represente ao magistrado a possibilidade de conciliação.

A elaboração da pauta obedecerá à logística prevista em regramento próprio disponibilizado aos Magistrados.

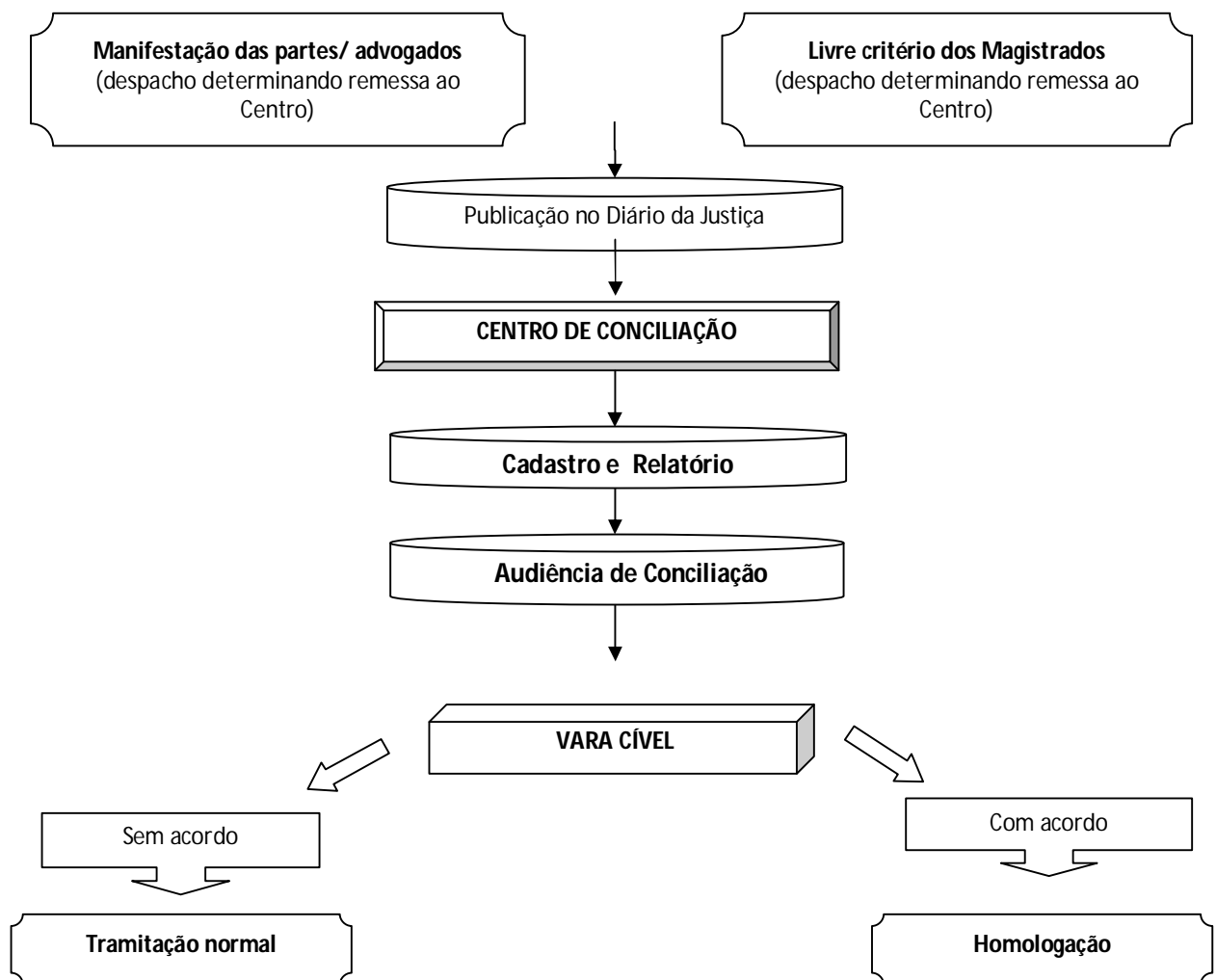
Um ponto positivo no envio desse modo, é que cada magistrado conhece a realidade da serventia na qual atua, podendo verificar a conveniência de uma tentativa de conciliação sem a necessidade de ocupar a pauta da respectiva Vara Cível.

A indicação pelo Magistrado, portanto, prescinde de nova análise pelo Centro acerca da propensão conciliatória em decorrência da natureza e da fase da ação, permitindo a imediata inclusão do processo em pauta. Via de consequência, tal modalidade é a que permite a maior celeridade na identificação do processo, designação

e a realização da audiência.

A remessa pode ser motivada por petição nos autos ou pode partir de iniciativa do magistrado, que em virtude das condições peculiares do processo entende pela viabilidade de acordo.

5.2 Organograma



5.3 Pautas Temáticas

O estabelecimento de pautas temáticas sugere a indicação de demandas judiciais específicas vinculadas aos grandes litigantes do Poder Judiciário, ou demandas repetitivas, verificadas dentro da realidade das varas cíveis da capital, a serem rastreadas pelo corpo técnico do centro, a partir de pesquisas desenvolvidas dentro um projeto específico, o qual deverá seguir um modelo padronizado de rotina.

A pesquisa para realização das pautas temáticas ou mutirões irá sempre contemplar o diálogo institucional com as partes envolvidas, e, especialmente com os Magistrados atuantes nas Varas Cíveis, a respeito da conveniência de sua realização e adequação dos casos à tentativa de solução amigável.

O ponto positivo é a possibilidade de mais especialidade no assunto, facilidade de comunicação com os parceiros da conciliação (partes, instituições financeiras, associações, condomínios, Secretaria do Tribunal de Justiça etc).

Nessa modalidade, torna-se possível a elaboração de pautas mais céleres, que concentrem um número maior de audiências. Com efeito, esta é a hipótese que permite a realização do maior volume de audiências e otimização do treinamento dos conciliadores no assunto a ser enfrentado. No ano de 2012 foram realizadas duas experiências de pautas temáticas envolvendo atuação pre-processual de casos de ressarcimento de seguro por parte de seguradoras (ver item 9).

6. CONTROLE PROCESSUAL

Os autos recebidos passam por um cadastro, especificando, além dos dados

processuais, a data de entrada, horário da audiência, resultado da audiência e data da devolução.

Além da segurança, o controle tem como objetivo acessório a elaboração e o registro para fins estatísticos, orientando as ações futuras do centro relacionadas ao seu fundamento maior: *a efetiva resolução pacífica dos conflitos*.

Todos os procedimentos administrativos do Centro são formalizados mediante elaboração de guias, manuais ou ordens de serviço, a fim de permitir a padronização do trabalho efetivado e a manutenção de qualidade constante do atendimento e promoção das atividades lá desenvolvidas.

Além disso, o Centro mantém um controle estatístico dos resultados obtidos, o qual é semestralmente comunicado a todos os Magistrados envolvidos com o setor, além da Corregedoria Geral de Justiça e Presidência, servindo, também, de fonte constante de estudos para o planejamento das ações futuras.

7. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

7.1 Das Servidoras

As funções de cada servidora são atribuições vinculadas a determinadas habilitações para o desempenho de tarefas distintas em grau de responsabilidade.

- **Areline Fatiga Rodrigues de Oliveira**

Cargo: Técnica judiciária/ **Função:** coordenadora e conciliadora

- Dirigir, acompanhar e orientar os trabalhos realizados por servidores, estagiários, e conciliadores;

- Realizar audiências conciliatórias;
- Realizar a administração judiciária dos autos constantes no setor (certidões, declarações, etc);
- Atender advogados, magistrados e cartorários;
- Planejar eventos e atividades mensais e/ou anuais;
- Planejar mudanças ou reformas;
- Solicitar mudanças ou reformas;
- Solicitar a prestação de serviços e aquisição de bens junto aos Departamentos do TJ-PR;
- Elaborar relatórios;
- Planejamento de pautas e eventos;
- Intermediar negociação partes e advogados na composição amigável em processos aguardando análise das propostas;
- Gerenciar recursos humanos (servidora e estagiários);
- Direcionar, orientar e contratar estagiários (entrevistas, formulação de pedidos de férias, formulação de boletim de frequência);
- Cuidar da manutenção e conservação de materiais e equipamentos;
- Auxiliar nas atividades administrativas;
- Atender aos pedidos de conciliação formalizados no Centro;
- Reunir com conciliadores, servidores e estagiários;
- Produzir textos, orientações, formulários, etc;

- **Renata Garani Fernandes**

Cargo: Técnica Judiciária/ **Função:** auxiliar de coordenação e conciliadora

- Realizar audiências conciliatórias;

- Atendimento ao público (pessoalmente, telefone, e-mail institucional);
- Receber protocolos de documentos;
- Elaborar e postar cartas de intimação;
- Elaborar pauta mensal de audiências;
- Administração judiciária;
- Diligência nos cartórios;
- Registrar e analisar os dados processuais em relatório para as audiências;
- Registrar os resultados das audiências;
- Conferir livro-carga;
- Realizar a administração judiciária dos autos constantes no setor (certidões, declarações, etc);
- Analisar a forma de readaptação da pauta no mês;
- Cuidar da manutenção e conservação de materiais e equipamentos;
- Auxiliar os trabalhos de coordenação;

7.2 Dos Estagiários

- Auxílio e digitação de Atas em Audiências de Conciliação
- Diligências nos cartórios (recepção e entrega dos autos);
- Pregão das audiências;
- Ligação telefônica para as partes/advogados lembrando dia, horário e local da audiência em casos de falha na publicação, ou seja, quando apenas um advogado é intimado ou quando são intimados procuradores que não mais atuam nos autos;
- Organização dos autos para as audiências (indicativos de mesa, horário);

- Resumo dos autos designados para as audiências;

8. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Entrega das pautas de audiências mensais aos magistrados ou assessores;
- Atender aos pedidos de audiências que chegam através de e-mail e/ou formulário;
- Responder e-mails, atender telefonemas de partes, advogados, funcionários de cartório e magistrados;
- Atendimento ao público: informações, solicitações, fotocópias de autos; orientações que nos procuram através de publicidade na mídia a respeito da conciliação;
- Orientação de partes e advogados que não observam o local correto da audiência na publicação, confundindo os Centros de Conciliação do Fórum e do TJ-PR;
- Administração judiciária dos autos presentes no Centro;
- Solicitar os autos aos cartórios, quando não entregues pelas varas cíveis em tempo, por não observarem o cronograma do Centro;
- Ligações prévias lembrando os advogados da audiência (local, data, horário), com objetivo de aumentar a presença das partes;
- Intermediar as negociações entre as partes por telefone, e-mail;
- Preparação prévia das atas de audiências;
- Preparação de relatório processual aos conciliadores;
- Organização prévia dos autos (mesa, horário);
- Reunião com estagiários e conciliadores;
- Protocolos;
- Emissão de Declaração de Comparecimento das partes, quando solicitadas;

- Emissão de Certidões diversas, tais como: de cancelamento de audiência, de informação de acordo e de redesignação de audiência.

9. EVENTOS REALIZADOS

- Semana Nacional da Conciliação 2010;
- Mutirão da Advocacia Toledo e Piza 2011 (ações revisionais de contrato e busca e apreensão);
- Mutirão da Advocacia Bellinati Perez 2011 (ações revisionais de contrato e busca e apreensão);
- Mutirão da Seguradora Líder 2011(DPVAT- morte);
- Mutirão Advocacia Grupo L.F.Queiroz 2011 (ações de cobrança de condomínios);
- Semana Nacional da Conciliação 2011.
- Audiências pré-processuais 2012, projeto piloto com o Escritório de Advocacia Estalk.

10. ORDEM SISTEMÁTICA DE TRABALHO

10.1 Pauta Normal

- 1º. Entrega da pauta de audiências;
- 2º. Escolha dos autos a serem pautados (pelo magistrado);
- 3º. Despacho do magistrado designando a audiência;
- 4º. Publicação no Diário da Justiça;
- 5º. Entrega dos autos ao Centro de Conciliação (conforme cronograma);
- 6º. Recepção dos autos no Centro de Conciliação (conforme cronograma);

- 7°. Registro das informações processuais;
- 8°. Organização dos autos nos armários;
- 9°. Ligações para os advogados/ partes lembrando sobre a audiência;
- 10°. Organização dos autos para audiência (mesa, horário);
- 11°. Pregão da audiência;
- 12°. Condução das partes e advogados até a mesa;
- 13°. Audiência Conciliatória;
- 14°. Colocação nos armários;
- 15°. Juntada de atas e documentos;
- 16°. Colocação de etiqueta na capa dos autos, informando acordo;
- 17°. Registro do resultado das audiências;
- 18°. Anotação dos dados processuais no livro carga para entrega dos autos;
- 19°. Entrega dos autos à vara cível de origem (conforme cronograma).

10.2 Pedido de Conciliação Protocolado no Centro De Conciliação

- Protocolo do pedido de conciliação no centro;
- Entrega do formulário ao assessor (indicando o dia e horário a ser pautado);
- Despacho do magistrado designando a audiência;
- Publicação no Diário da Justiça;
- Entrega dos autos ao Centro de Conciliação;
- Recepção dos autos no Centro de Conciliação;
- Registro das informações processuais;
- Organização dos autos nos armários;
- Ligações para os advogados/ partes lembrando sobre a audiência;

- Relatório processual para os conciliadores;
- Organização dos autos para audiência (mesa, horário);
- Pregão da audiência;
- Condução das partes e advogados até a mesa;
- Audiência conciliatória;
- Colocação nos armários;
- Juntada de atas e documentos;
- Colocação de etiqueta na capa dos autos, informando acordo;
- Registro do resultado das audiências;
- Anotação dos dados processuais no livro carga para entrega dos autos;
- Entrega dos autos à vara cível de origem (conforme cronograma).

11. AUDIÊNCIAS PRÉ-PROCESSUAIS

O Centro de Conciliação visando diminuir a jurisdicionalização da lide, não somente às causas já ajuizadas, deu início em 09 de agosto de 2012 a realização de audiências pré-processuais, atendendo a solicitação enviada pelo Escritório de Advocacia ESTALK por intermédio do Núcleo de Conciliação da 2ª vice-presidência do TJPR.

Os casos selecionados referiam-se a futuras ações de regresso de Seguradoras contra os causadores do sinistro, os quais foram convidados através de carta-convite enviadas aos seus endereços residenciais a comparecer ao “Encontro de Conciliação de audiências pré-processuais”, com a finalidade de ouvir as propostas oferecidas pelas Seguradoras Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, Itaú Auto e Residência S/A e Porto Seguro S/A, e se caso entendem-se realizar acordo.

Os acordos firmados no Centro de Conciliação seriam assinados como testemunhas dois conciliadores, formando assim um título executivo extrajudicial, para que em caso de descumprimento não necessitasse de uma ação de conhecimento da causa, mas apenas à execução do título.

Das 26 audiências requeridas pelo escritório, 5 alcançaram acordo antes da data do encontro, por conta dos convidados já terem entrado em contato telefônico com o Escritório de Advocacia representante das Seguradoras.

Das 21 audiências restantes, foram realizadas 11, por conta do não comparecimento dos convidados. Assim, das 11 audiências realizadas, 8 obtiveram acordo pré-processual. Foram acordados os valores totais de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais). As audiências iniciaram no horário previsto, não ocorrendo atrasos, havia dois advogados do Escritório ESTALK, um em cada mesa de audiência, além dos conciliadores voluntários do Centro de Conciliação, que no ato, estavam como testemunhas. Após a primeira audiência, que o convidado pela seguradora apareceu, foi constatado por uma das conciliadoras, desse Centro de Conciliação, que o comportamento dos advogados do escritório não estava condizente com o de uma audiência de conciliação, pois estavam efetuando uma cobrança direta com a parte e não estavam possibilitando a condução do ato pelos conciliadores de forma a deixar com que a parte convidada se expressasse e também quanto à flexibilização de valores para possibilitar acordos.

Caracterizava-se, em primeiro momento, uma cobrança, sem abertura de acordo com a parte convidada. Com a ciência do ocorrido pela servidora responsável, após a audiência, foi realizada uma pequena reunião com os advogados do escritório sobre o comportamento e solicitado que as audiências fossem conduzidas pelos conciliadores, de forma mediada; eles assentiram e a partir desse ponto realizaram as outras audiências conforme o padrão. Por fim, as audiências fluíram normalmente, sem mais per causos. Como ponto positivo desse trabalho, foi o fato de que alguns convidados que participaram das

audiências puderam esclarecer dados que possibilitaram que a seguradora desistisse de ajuizar a ação, seja por culpa controversa no acidente, seja pelo perfil sócio-econômico, ou outros motivos. Essa análise de cada caso só foi possível por conta desse contato prévio nessa audiência e assim o resultado de realização de audiências pré-processuais se mostrou altamente satisfatório, visto que 73% das demandas foram evitadas e apenas 27% delas serão ajuizadas. Conforme mostrado, o resultado positivo do trabalho pré-processual incentivou este Centro de Conciliação a dar continuidade nesse projeto sendo que já está agendada para 24 de setembro de 2012 uma nova pauta de audiências pré-processuais de seguradoras, referentes a possíveis ações de regresso em acidentes automobilísticos.

RESULTADO DAS AUDIÊNCIAS PRE-PROCESSUAIS

Dia 09/08/2012

Designadas	26
Acordos	8
Percentual de acordo:	30,76%
Valor total de acordos:	R\$ 29.040,44
Pessoas atendidas	22

Em 24 de Setembro de 2012, dando continuidade ao projeto iniciado em agosto, foram designadas, para este Centro de Conciliação, mais 28 audiências conciliatórias pré-processuais, representando as seguintes seguradoras: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, Itaú Auto e Residência S/A, Mitsui Sumitomo Seguradora S/A e Porto Seguro S/A.

Das 28 audiências requeridas pelo escritório, quatro alcançaram acordo antes da data, por conta dos convidados terem recebido a correspondência convite para a referida

audiência pré-processual. Das restantes, foram realizadas apenas 8, por conta do não comparecimento dos convidados, e dessas, 6 obtiveram acordo pré-processual, assim, evitando o litígio.

Em valores, foram acordados, R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais), o que é bastante significativo pelas demandas que foram assim evitadas, visto que as seguradoras, com esse contato em audiência, puderam tomar ciência dos dados do sinistro e de fatos como: culpa controversa no acidente, perfil sócio-econômico do possível réu da demanda e de outros fatos que podem fazer com que a seguradora flexibilizasse os valores a serem cobrados e suas respectivas formas de pagamento, possibilitando parcelamentos e descontos de maiores proporções. Alguns convidados apresentaram, inclusive, seus holerites em audiência e por isso o valor de parcela no acordo adequou-se à capacidade de pagamento, assim facilitando o cumprimento do contrato firmado.

Conforme mostrado, o trabalho de realização de audiências pré-processuais mostrou-se muito positivo, sendo recomendada a continuidade desse projeto. Sugere-se então que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possa firmar um convênio com os escritórios que representam essas e outras seguradoras que pretendem demandar em ações de regresso em acidentes automobilísticos.

RESULTADO DAS AUDIÊNCIAS PRE-PROCESSUAIS

Dia 24/09/2012

Designadas	27
Acordos	9
Percentual de acordo:	37,03%
Valor total de acordos:	R\$ 30.050,00
Pessoas atendidas	25

12. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO JUIZ E SERVIDORES

- **II Curso Regional de Aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores sobre Administração Judiciária, Gestão de Pessoas. Meta 8 CNJ**

Assuntos abordados: Administração Judiciária, Gestão de Pessoas, visando atender a Meta 8 do CNJ

Datas ocorridas: 09 e 10 de abril de 2012

Realização: Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE) e a Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) com apoio do TJPR, e está credenciado junto à ENFAM, com validade para a promoção funcional dos magistrados e certificação para os Servidores.

Local do evento: Em Curitiba, o curso 100% presencial, no 10º andar do TJPR, com geração de áudio e vídeo para transmissão simultânea às Comarcas de Londrina, Cascavel, Maringá, Umuarama, Pato Branco e Foz do Iguaçu, onde serão realizados cursos na modalidade semipresencial, com recepção das aulas filmadas e atividades locais.

Palestrante: Juiz de Direito Roberto Portugal Bacellar

- **Curso de Formação de Conciliação e Mediação para Instrutores**

Assuntos abordados: formação de servidores para Mediação Judicial, ministrado pelo CNJ.

Período: 23 a 27 de julho de 2012

Local do evento: Auditório da Escola dos Servidores da Justiça Estadual do Paraná – (ESEJE). Rua Mateus Leme nº 1470 - 1.º andar - Centro Cívico. Curitiba-Paraná.

13. MUDANÇAS OCORRIDAS DURANTE A GESTÃO

- a) Criação de e-mail institucional concilicaoforumcivel@tjpr.jus.br para envio de informações e pedidos de audiências;
- b) Criação de formulários impressos para solicitação e audiências de conciliação, destinados a atender advogados que não tem acesso à internet;
- c) Substituição de porta deslizante de madeira (porta danificada que impossibilitava a passagem de cadeira de rodas) por uma porta de vidro com película espelhada, dando condições de visibilidade ao saguão externo e melhor acesso das pessoas, inclusive possibilitando a passagem de cadeira de rodas
- d) Instalação de mais um ramal telefônico para atender a demanda, sendo que não houve possibilidade de dispor de mais ramais, pois a central telefônica do Fórum Cível não comportava;
- e) Aquisição de dois aparelhos telefônicos Siemens - na unidade continha apenas 1 aparelho telefônico para duas servidoras e dois estagiários;
- f) Pintura da parede para a cor verde clara, de acordo com as determinações de ambiente para conciliação;
- g) Decoração com quadros temáticos da paz, baleiros nas mesas de acedências, vasos de plantas, aromatizador de ambiente.
- h) Cursos de aperfeiçoamento de servidores;
- i) Curso de formação em Mediação Judicial;
- j) Visitas e reuniões com os magistrados;
- k) Parceria com a EMAP para capacitação dos alunos-conciliadores;
- l) Aquisição de uma impressora Multifuncional Samsung, com maior capacidade de impressão.

14. PERSPECTIVAS DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 125 CNJ

O Centro de Conciliação dando cumprimento às determinações da Resolução 125/2011 do CNJ disponibilizou comunidade jurídica um sistema público de solução de conflitos de interesses, com objetivos estratégicos de dar eficiência operacional, resgatar o acesso à justiça e reafirmar o compromisso com a responsabilidade social.

A unidade acompanhou junto com a sociedade jurídica uma transformação no hábito profissional dos juízes, advogados e jurisdicionados que inseriram a conciliação como ferramenta de trabalho. O tema da conciliação também cresceu nas salas de aulas das faculdades de Direito, nas Escolas da Magistratura. Além da facilidade na resolução da lide, diminuição dos prejuízos das partes, a conciliação trouxe um entendimento maior das partes sobre a responsabilidade própria para compor os conflitos de forma pacífica, trazendo maior amadurecimento e harmonia social.

Os advogados que tiveram oportunidade de trabalhar junto ao setor, com o passar do tempo ficaram mais sensíveis aos interesses não apenas de seu cliente, mas das partes litigantes. Conscientizaram seus clientes de como a conciliação pode ser proveitosa e também uma forma de efetivação de Justiça, pois, começaram a atuar inclusive em caráter preventivo, antecipando a solução da demanda, trazendo satisfação para as partes demandantes e diminuindo prejuízos.

Sempre com total apoio da 2ª Vice Presidência, na gestão do Desembargador Ivan Bortoleto, auxiliado pelo Magistrado Jederson Suzin, o trabalho desenvolvido no centro até o presente momento foi um trabalho de consolidação estrutural e cultural, seguindo, a partir da realização pelas servidoras do curso de mediação para instrutores (referido no item 19) na busca pela maior eficiência técnica na condução das audiências. Oferecido pelo Núcleo de Solução de Conflitos da 2ª Vice Presidência, em cumprimento a

política nacional de solução consensual do conflito instituída pela resolução 125 do CNJ, o curso possibilitou que as duas servidoras atuantes no centro pudessem receber treinamento profissionalizante em termos de técnicas de conciliação e mediação. A realização desse curso foi um grande marco para o setor, pois o aperfeiçoamento profissional dos servidores permitirá um grande melhoramento na condução das audiências, seja na qualidade de conciliadores propriamente ditos, ou na qualidade de instrutores atuando no auxílio e amparo dos conciliadores voluntários oriundos da parceria estabelecida com a Escola da Magistratura (EMAP). Como dito, o período do início das atividades até a realização do curso (dezembro de 2010 até agosto de 2012) foi um período de consolidação, início de propagação da cultura da conciliação junto ao Fórum Cível, voltado sempre a um trabalho desenvolvido de forma mais artesanal, em razão da estrutura reduzida. O curso vem ao encontro da linha artesanal, não massificada, seguida pelo setor, otimizando a qualidade da atuação, passando esta a ser a principal meta a ser atingida no período que se segue. Meta essa a ser alcançada mediante a multiplicação da capacitação dos conciliadores voluntários, que será viabilizada a partir do momento em que as servidoras se tornem instrutoras em mediação, o que ocorrerá em breve, após a conclusão do curso. As servidoras estarão aptas a ministrar aos alunos, conciliadores voluntários, o curso disponibilizado pelo Núcleo de Solução de Conflitos da 2ª Vice Presidência. Pretende-se ainda a instauração de programa de controle de qualidade, mediante a elaboração de pesquisa de avaliação de atuação do conciliador, a ser preenchida pelas partes e advogados.

Com a perspectiva de mudança do Fórum Cível para a nova sede, espera-se que, para fins de continuidade e ampliação das atividades, seja assegurado ao setor um local próprio e de maior envergadura física, devidamente acompanhadas da nomeação de um número maior de servidores. Além disso, diante da iminência da instalação do processo eletrônico, faz-se imprescindível que seja criado e disponibilizado ao setor o acesso ao

sistema "PROJUDI", a fim de permitir que os Magistrados possam encaminhar eletronicamente, em campo próprio, os casos para realização de audiência de conciliação, ou procedimento de mediação.

Vale concluir com a certeza de que o Centro de Conciliação trouxe a tona, ainda que de forma tópica e artesanal, a cultura da efetividade e celeridade na resolução de conflitos por intermédio das composições amigáveis, sua pauta desafogada possibilita aos advogados e juízes colocarem termo aos casos de forma mais rápida, visto que realizado o acordo os autos são encaminhados ao magistrado para homologação sem os demorados tramites burocráticos, satisfazendo o interesse das partes com agilidade e conferindo ao Judiciário uma postura mais eficiente.

15. GRÁFICOS

15.1 Audiências de Conciliação 2011

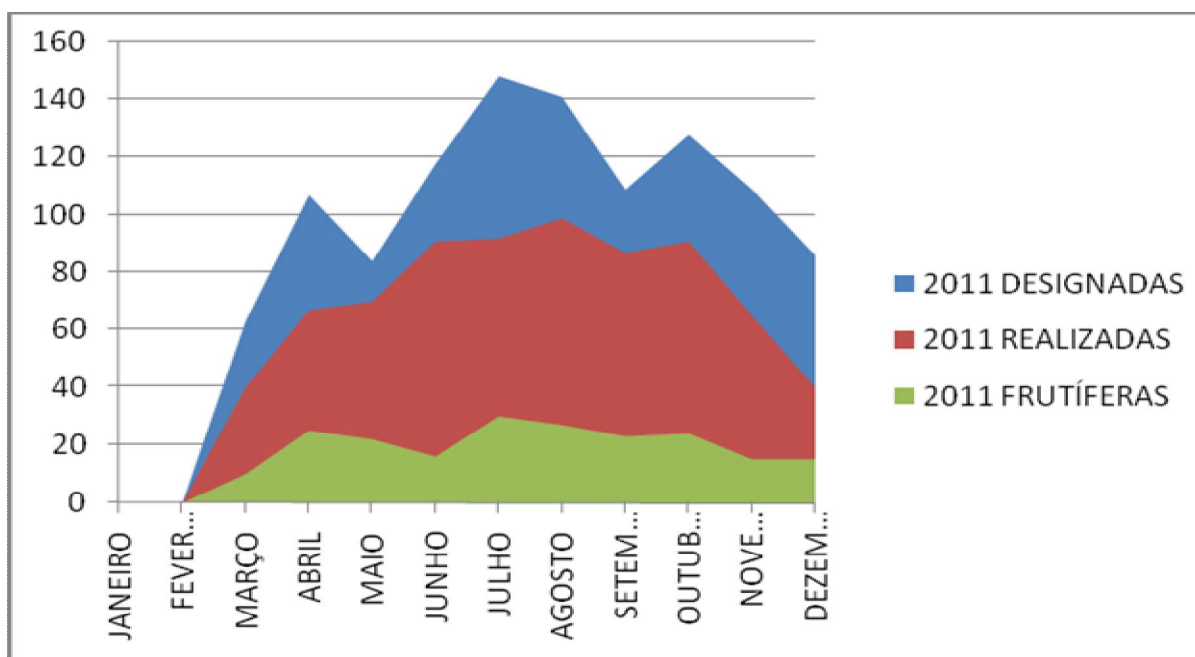
AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO 2011					
	DESIGNADAS	REALIZADAS	FRUTÍFERAS	ATENDIDOS	VALOR
JANEIRO	0	0	0	0	R\$ 0,00
FEVEREIRO	0	0	0	0	R\$ 0,00
MARÇO	63	40	10	152	R\$ 51.091,46
ABRIL	107	67	25	202	R\$ 565.787,14
MAIO	84	70	22	245	R\$ 362.018,10
JUNHO	118	91	16	352	R\$ 250.493,00
JULHO	148	92	30	438	R\$ 414.737,14
AGOSTO	141	99	27	359	R\$ 760.524,66



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA
FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

SETEMBRO	109	87	23	214	R\$ 170.192,24
OUTUBRO	128	91	24	388	R\$ 1.547.020,00
NOVEMBRO	109	65	15	228	R\$ 380.505,05
DEZEMBRO	86	40	15	199	R\$ 1.956.507,00



15.2 Audiências de Conciliação 2012

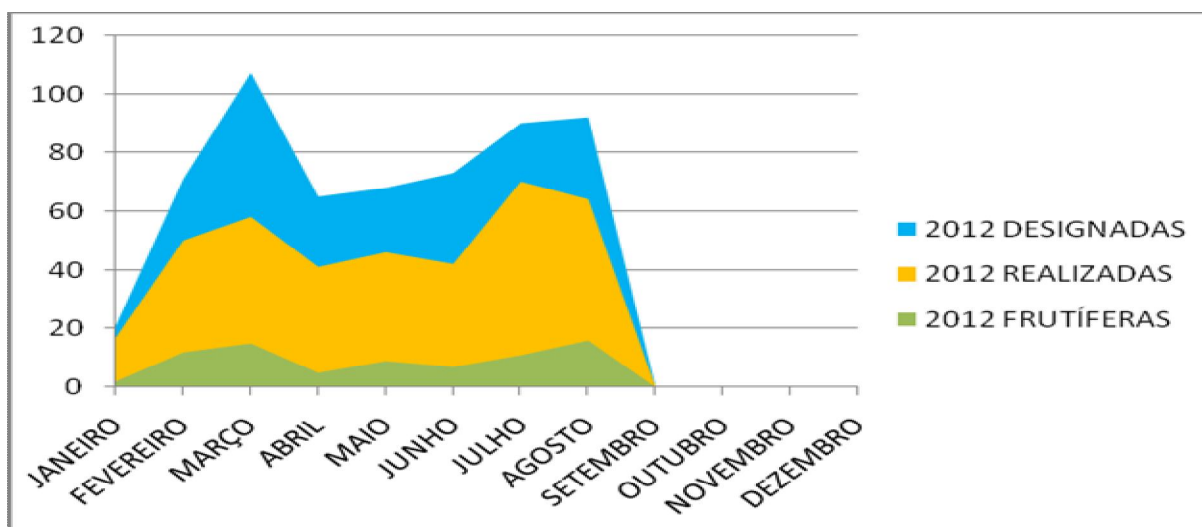
AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO 2012					
	DESIGNADAS	REALIZADAS	FRUTÍFERAS	VALOR	ATENDIDOS
JANEIRO	21	17	2	R\$ 4.000,00	68
FEVEREIRO	71	50	12	R\$ 199.350,00	212
MARÇO	107	58	15	R\$ 422.480,00	323
ABRIL	65	41	5	R\$ 453.287,42	172



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA
FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

MAIO	68	46	9	R\$ 543.248,00	202
JUNHO	73	42	7	R\$ 309.147,39	206
JULHO	90	70	11	R\$ 401.314,26	274
AGOSTO	92	64	16	R\$ 328.494,83	312



15.3 Semana Nacional da Conciliação

	SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO				
	DESIGNADAS	REALIZADAS	FRUTÍFERAS	VALOR R\$	ATENDIDAS
2010	300	137	82	919.037,04	351
2011	40	28	16	1.168.253,00	114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITO E CIDADANIA
FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

